

RESOLUÇÃO N.º /2011

Recomenda ao Governo medidas no sector da justiça na Região Autónoma da Madeira

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Crie as condições para que existam juízes titulares nos tribunais da Região Autónoma da Madeira, nos termos da lei.
- 2 – Dote o Ministério Público na Região Autónoma da Madeira dos Magistrados e funcionários indispensáveis à prossecução das suas competências e funções.
- 3 – Proceda à construção ou transferência para novas instalações dos Tribunais Judiciais das Comarcas de Santa Cruz e São Vicente.

Aprovada em 6 de Abril de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)